

Caxias do Sul, 28 de fevereiro de 2025.

Assunto: CAMPANHA SALARIAL 2025

À Sr. Prefeito Adiló Didomênico

Senhor Prefeito,

1. Reajuste salarial no mesmo índice do acordo feito com CODECA, mais reposição salarial da previdência, totalizando o índice de 5,50% retroativo a janeiro de 2025;
2. Encaminhar **imediatamente**, para aprovação da Câmara de Vereadores, projeto de lei apresentado pelo executivo que acabe com as distorções salariais. Proposta essa aprovada pelos servidores em assembleia dia 13/01/2025, e suas correlatas nas Autarquias e Fundação;
3. Fim das terceirizações e das gestões compartilhadas no serviço público;
4. Pagar 100 Licenças-prêmio compensadas para o Magistério e 100 para as demais secretarias, com transparência na lista das licenças pagas e dos que estão em espera pelo pagamento;
5. Retomar a contagem de tempo do período de congelamento previsto na LC n.º 173/2020 para todos os servidores, iniciando o pagamento a partir de maio de 2025;
6. Elaborar e implantar plano de carreira para os servidores, a ser construído com a categoria.
7. Combater o assédio moral e sexual com a exigência do cumprimento da Lei Complementar n.º 457/2014 e a Convenção n.º 190 da OIT;
 - 7.1 Realizar reuniões nos locais de trabalho a fim de conscientizar e esclarecer os servidores sobre o tema;
 - 7.2 Criar um protocolo sobre procedimentos a serem adotados para administradores(as) e servidores(as) em episódios de assédio;
 - 7.3 Implantar uma rede de apoio de atendimento às vítimas;
8. Encaminhar para aprovação da Câmara de Vereadores o projeto de lei instituindo a negociação coletiva, estabelecendo data base e o repasse da inflação trimestral, com base na média dos índices IGP-M da FGV, IPC/FIPE e IPC/IEPE.
9. Nomear profissionais concursados para todas as áreas que apresentam falta de servidores. Limitar as CAJs (Convocação de Ampliação de Jornada de professores), conforme previsto em Lei Complementar nº 450, de 19 de novembro de 2013;
10. Criar cargos efetivos para cuidadoria educacional e professores de educação infantil;
11. Creditar o Auxílio-transporte no contracheque do servidor, independentemente dele utilizar o transporte coletivo;

12. Melhorar as condições de trabalho:

12.1 Manter infraestrutura adequada com reformas das instalações e investimentos estruturais nos locais de trabalho. Adequar os locais de trabalho, buscando o conforto térmico através da climatização de todos ambientes de trabalho;

12.2 Rever estrutura ou troca de local do CES, Unidade de Acolhimento, Canil Municipal e Cemitério Público de São Pelegrino;

12.3 Fornecer EPIs adequados e adaptados ao clima, e uniformes com vistas ao conforto térmico dos servidores e dos usuários atendidos;

12.4 Garantir a manutenção da ergonomia, com equipamentos e mobiliário adaptados, e com a manutenção dos mesmos;

12.5. Fornecer banheiros químicos para equipes que realizam trabalho externo;

12.6 Resolver o problema de higienização na FAS, pois todos os locais estão sem este serviço desde dezembro de 2024;

12.7 Criar espaço para higienizadoras do Centro Administrativo e da SMS lavarem panos para e colocarem materiais;

13. Que o horário de 2H mensais para médico e odontólogo que são justificados com a chefia, seja substituído por 25H anuais para atendimento com psicólogo, fisioterapeuta, nutricionista, fonoaudiólogo e demais profissionais de saúde;

14. Revisar o decreto n 22.315, de 07 de dezembro de 2022, que aprova o regulamento do Estágio Probatório, normatizando de forma específica a avaliação de Estágio Probatório de servidores com deficiência, por comissão entre sindicato e administração;

15. Alteração da Instrução Normativa, que regulamenta aposentadoria especial para PCDs, criando um grupo de trabalho, para discutir critérios com a categoria, com o Sindiserv e com o IPAM;

16. Pagamento de adicional de 25% sobre o benefício do servidor aposentado por incapacidade permanente ou PCD, que necessitar de assistência contínua de terceiros, a exemplo do artigo 45 da Lei Federal nº 8.213/1991 e decisão do STF;

17. Ampliar a carga horária de 20H para 30H nos cargos em que haja necessidade do serviço, com a concordância do servidor, com a correspondente remuneração e o pagamento do FAPS;

18. Pagar o incentivo às equipes da Atenção Primária à Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 960, de 17 de junho de 2023, do Ministério da Saúde (ACs, ACEs, Odontólogos);

19. Criar a Gratificação de Especialidade aos Odontólogos do CEO (Centro de especialidades odontológicas);

20. Recolhimento do Faps para os odontólogos e os médicos que têm ampliação de carga horária de 20H para 33H;

21. Criar a gratificação por complexidade a ser paga a todos os odontólogos da APS (Atenção Primária a Saúde) e médicos do CES (Centro de Especialidades da Saúde) que exercem procedimentos cirúrgicos, cruentos e complexos na rede;
22. Implementar integralmente a Lei Federal n.º 13022/2014, dos guardas municipais.
23. Alterar a Reforma da Previdência:
 - 23.1. Diminuir a idade mínima para aposentadoria das mulheres de 62 para 60 anos;
 - 23.2. Que o Conselho Deliberativo do FAPS não seja consultivo e sim seja deliberativo;
 - 23.3. Isentar a cobrança de FAPS aos aposentados com proventos até o teto do RGPS;
 - 23.4. Incluir a periculosidade e risco de vida para aposentadoria especial;
 - 23.5. Retomar o tempo mínimo de 10 anos prestados no serviço público para aposentadoria;
 - 23.6. Reduzir para 55 anos a idade mínima para aposentadoria das servidoras mulheres que ingressaram até o ano de 2003;
 - 23.7. Reduzir para 57 anos a idade mínima para aposentadoria de servidores homens que ingressaram até o ano de 1998 e que comprovarem contribuição mínima de 35 anos;
 - 23.8. Aposentadoria especial para os servidores da Guarda Municipal e Fiscais de Trânsito;
 - 23.9. Reduzir para 57 anos de idade mínima para servidoras mulheres que tenham direito à aposentadoria especial, cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes.
24. Criar o fundo garantidor a fim de dar equilíbrio atuarial ao FAPS;
25. Melhorar o atendimento dos serviços do IPAM SAÚDE e desenvolver uma política permanente de saúde preventiva para o servidor e servidora, com grupos de convivência, acesso a vacinas disponíveis na rede privada, prevenção e reflexão sobre os diversos temas relacionados à saúde dos servidores; credenciamento de profissionais e serviços;
26. Conceder Licença para os empregados públicos (ACS e ACE) acompanharem seus dependentes em questões de saúde;
27. Que a cota patronal do plano de saúde das ACSs e ACEs nos casos de afastamento superior a 15 dias por motivo de doença seja paga pelo município;
28. Pagar 40% de insalubridade para servidores que atendam doenças infecto-contagiosas em UBSs, Abrigos, Pop Rua, Consultório de Rua, SAMU, Hemocentro;
29. Alterar a Lei 686, de 06 de abril de 2022, que concede redução de carga horária ao servidor público municipal pai, mãe ou representante legal de pessoa com deficiência, incluindo pessoa com altas habilidades e ou superdotação. Que este direito seja exercido desde o ingresso no serviço público;

30. Criar uma Comissão entre Sindiserv e SAMAE para estudar e apresentar proposta de adequação de cargos e salários;
31. Pagamento de adicional de Risco de Vida aos Fiscais do SAMAE;
32. Pagamento de adicional de 50% e 100% no Banco de Horas para servidores com RET;
33. Pagar adicional de 1%, sobre o padrão 1, da Lei 409/2012, todas as vezes que servidor for convocado para trabalhar em horário que não há transporte;
34. Que seja facultado o gozo de férias do servidor em três períodos de 10 dias;
35. Auxílio-alimentação nos sábados e domingos;
36. Pagamento de 50% no Banco de Horas quando houver campanha nos sábados;
37. Pagamento de vale-alimentação nos dias de campanha;
38. Pagamento de auxílio-alimentação nos 15 primeiros dias de afastamento por acidente de trabalho;
39. Enviar para votação na Câmara Municipal projeto de Lei 45/2021, que altera reserva de vaga para pessoas negras de 10% para 20%;
40. Combater o racismo nos postos de trabalho, promovendo reuniões.
 - 40.1 Criar protocolo sobre procedimentos a serem adotados em episódios de racismo contra servidores – Lei 12288/2010 e Lei 7716/1989;
41. Que seja concedido FJ por dia trabalhado aos servidores;
42. Garantir a construção de ginásios poliesportivos em todas as E.M.E.F.s;
43. Reduzir a quantidade de alunos por metro quadrado nas salas de aula, além disso, incluir professores e cuidadores na contagem;
44. Assegurar que as escolas tenham locais independentes para a execução de atividades pedagógicas (laboratórios, ateliê de arte);
45. Pelo cumprimento da meta 17 do Plano Nacional de Educação (equiparação salarial);
46. Criação de gratificação por responsabilidade técnica aos ocupantes de cargos técnicos de 25% sobre o padrão salarial.

Solicitamos que seja formado grupo de trabalho formado por pelo menos 2 técnicos para discutirmos os impactos do projeto de lei que visa corrigir as distorções da Lei 409/2012 no serviço público.

Os servidores deliberam também que aguardam resposta da administração a ser apreciada na Assembleia do dia 18 de março de 2025.

Colocamo-nos a disposição para debates e reuniões necessárias.

Silvana Piroli
Presidente do SINDISERV